

PORTARIA SF Nº 82, DE 29 DE JUNHO DE 2006 (DOC 30/06/06)

Dispõe sobre o vencimento das parcelas dos débitos da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, mediante proposta encaminhada pela Administração.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Divulgar as datas de vencimento das parcelas relativas aos débitos da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares . TRSD e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado . PPI, mediante proposta encaminhada pela Administração Tributária.

1.1. Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Data de postagem das correspondências	Faixa de valores dos débitos R\$	Vencimento da 1ª parcela ou da parcela única
4/7/2006	Acima de R\$ 300,00	19/7/2006
11/7/2006	R\$ 150,01 a R\$ 300,00	26/7/2006
18/7/2006	R\$ 100,01 a R\$ 150,00	2/8/2006
25/7/2006	R\$ 20,01 a R\$ 100,00	9/8/2006

1.2. Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS: todas as correspondências serão postadas no dia 11/7/2006 e o vencimento da 1ª parcela ou da parcela única dar-se-á no dia 26/7/2006.

2. O vencimento das demais parcelas, quando for o caso, dar-se-á nos mesmos dias dos meses subsequentes.

3. O item 5.1.1. da Portaria SF nº 47, de 7 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“5.1.1. O sujeito passivo poderá formalizar mais de um pedido de ingresso no PPI.”

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal de Finanças